

PROJETO DE LEI 1310/2014 DE 08 DE MAIO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE VANINI, RECEBER EM DOAÇÃO, UM VEÍCULO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Vanini-RS, autorizado a receber em doação, da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.612.452/0001-97, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8.º Andar, em Brasília-DF, o seguinte veículo:

Caminhão basculante 6x4 (trucado e traçado), Marca Mercedes-Benz, Modelo Atron 2729K/36, 06 cilindros, PBT de 23 toneladas; veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2014, movido a óleo diesel 286cv de potência, Chassis 9BM693388EB954737; Motor 926.989 U 1102804, conforme Nota Fiscal Eletrônica n.º 171288, emitida pela Empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.

Art. 2.º - A doação do veículo é a título gratuito, sendo de responsabilidade do Município a transferência legal do mesmo junto aos órgãos competentes, sua conservação e manutenção necessárias em decorrência de sua utilização, sendo que, a partir da doação o bem passa a integrar o patrimônio do Município, podendo utilizar o mesmo e dar a destinação que melhor lhe convier, conforme disposto no Termo de Doação do Caminhão Basculante com Encargos PAC 2 MDA.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**